

PROJETO DE LEI Nº 523 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em 12 / 11 / 2022

*[Assinatura]*  
1º Secretário

Concede título de cidadania que especifica

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido a LANO ALVES DA COSTA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 8 de novembro de 2022.

*[Assinatura]*

GUSTAVO SEBBA  
Deputado Estadual

*[Assinaturas numeradas 1 a 19]*

## JUSTIFICATIVA

A honraria que encaminho aos nobres pares desta Casa objetiva homenagear o padre Lano Alves da Costa, atualmente exercendo suas funções paroquiais no município de Vazante-MG, mas com histórico consolidado no estado de Goiás.

Padre Lano nasceu em 30 de junho de 1978, em Brasília-DF, filho de Antônio Costa Filho e Rita Maria Alves Costa, pais nordestinos que vislumbraram no planalto central a chance de mudar de vida, mas que não tiveram a oportunidade de concluir os estudos. Em razão disso, incentivaram e fizeram com que o filho tivesse uma vida dedicada à educação.

Padre Lano foi professor em Cidade Ocidental-GO, se dedicando à formação catequética, evangelização e formação integral dos jovens. Posteriormente, trabalhou com o ensino de Ciências, Língua Portuguesa e Ensino Religioso em Novo Gama-GO. Entre 1996 e 2000, trabalhou como professor temporário em diversas escolas de Goiás e do Distrito Federal, com foco no acompanhamento de crianças deficientes físicos e autistas.

De volta a Novo Gama-GO, desempenhou por 10 anos o papel de diretor escolar na rede pública. Nesse interim, também atuou na Câmara dos Deputados, como assessor técnico na Comissão de Meio Ambiente e Minorias. Em 2004, formou-se em Biologia pela Universidade Católica de Goiás. Em 2008, concluiu mestrado em Direito Canônico na Pontifícia Universidade Gregoriana, em Roma.

Ao longo de décadas, desenvolveu diversos projetos de Educação Ambiental, incluindo a conscientização sobre a sustentabilidade no currículo das unidades de ensino onde atuou. Além disso, dedicou-se ao sacerdócio, desempenhando o papel de coordenador da mitra diocesana de Paracatu-MG, participando de debates em comunidades de reformas agrárias e quilombolas e campanhas da fraternidade.

Como pároco de Nossa Senhora da Lapa, acolhe diversos romeiros que peregrinam de Goiás rumo a Vazante-MG para agradecer pelas graças alcançadas e renovar a fé.

Por todo o exposto, é justa e oportuna a presente concessão. Demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres pares para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, em 8 de novembro de 2022.



**GUSTAVO SEBBA**  
Deputado Estadual



## **CURRICULUM VITAE**

Bacharel em Biologia pela Universidade Católica de Goiás (UCG)

Mestre em Direito Canônico pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma

Professor e diretor de unidades de ensino de Novo Gama, Cidade Ocidental e outros municípios de Goiás e cidades satélites de Brasília-DF

Coordenador da Mitra Diocesana de Paracatu, Minas Gerais

Pároco na Paróquia Nossa Senhora da Lapa, em Vazante, Minas Gerais

## **BIOGRAFIA RESUMIDA**

Lano Alves da Costa, nasceu em 30 de junho de 1978, em Brasília-DF. É formado em Biologia (bacharel e licenciatura) pela Universidade Católica de Goiás e mestre em Direito Canônico pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma. Foi professor e diretor de unidades escolares do Distrito Federal e região do Entorno. É pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Lapa, em Vazante, Minas Gerais.



PROCESSO LEGISLATIVO  
**2022010841**



Autuação: 23/11/2022

Projeto : 523 - AL

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. GUSTAVO SEBBA E OUTROS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (LANO ALVES DA COSTA)



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



PROJETO DE LEI Nº 523 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 12 / 11 / 2022  
*[Assinatura]*  
1º Secretário

*Concede título de cidadania que especifica*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido a LANO ALVES DA COSTA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 8 de novembro de 2022.

*[Assinatura]*

**GUSTAVO SEBBA**  
Deputado Estadual

*[Múltiplas assinaturas manuscritas]*

## JUSTIFICATIVA

A honraria que encaminho aos nobres pares desta Casa objetiva homenagear o padre Lano Alves da Costa, atualmente exercendo suas funções paroquiais no município de Vazante-MG, mas com histórico consolidado no estado de Goiás.

Padre Lano nasceu em 30 de junho de 1978, em Brasília-DF, filho de Antônio Costa Filho e Rita Maria Alves Costa, pais nordestinos que vislumbraram no planalto central a chance de mudar de vida, mas que não tiveram a oportunidade de concluir os estudos. Em razão disso, incentivaram e fizeram com que o filho tivesse uma vida dedicada à educação.

Padre Lano foi professor em Cidade Ocidental-GO, se dedicando à formação catequética, evangelização e formação integral dos jovens. Posteriormente, trabalhou com o ensino de Ciências, Língua Portuguesa e Ensino Religioso em Novo Gama-GO. Entre 1996 e 2000, trabalhou como professor temporário em diversas escolas de Goiás e do Distrito Federal, com foco no acompanhamento de crianças deficientes físicos e autistas.

De volta a Novo Gama-GO, desempenhou por 10 anos o papel de diretor escolar na rede pública. Nesse interim, também atuou na Câmara dos Deputados, como assessor técnico na Comissão de Meio Ambiente e Minorias. Em 2004, formou-se em Biologia pela Universidade Católica de Goiás. Em 2008, concluiu mestrado em Direito Canônico na Pontifícia Universidade Gregoriana, em Roma.

Ao longo de décadas, desenvolveu diversos projetos de Educação Ambiental, incluindo a conscientização sobre a sustentabilidade no currículo das unidades de ensino onde atuou. Além disso, dedicou-se ao sacerdócio, desempenhando o papel de coordenador da mitra diocesana de Paracatu-MG, participando de debates em comunidades de reformas agrárias e quilombolas e campanhas da fraternidade.

Como pároco de Nossa Senhora da Lapa, acolhe diversos romeiros que peregrinam de Goiás rumo a Vazante-MG para agradecer pelas graças alcançadas e renovar a fé.

Por todo o exposto, é justa e oportuna a presente concessão. Demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres pares para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, em 8 de novembro de 2022.



**GUSTAVO SEBBA**  
Deputado Estadual



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Ao Sr. Dep. (s) Rubens Marques

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões

Em 29 / 11 / 2022.

Presidente: Adalberto